



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 405, DE 20/08/1980

Declara de utilidade pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Pinheiros, deste Município.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Pinheiros, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 20 DE AGOSTO DE 1980.

-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL